

L E I n° 3.883/2019

Data : 09 de dezembro de 2019.

Súmula : Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em decorrência da mudança da Lei Municipal n° 1.886/94 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° - De conformidade com o disposto na Lei n° 3.782/2018 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial para concessão de Auxílio Alimentação, para a seguinte dotação orçamentária:

14 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

14.1 - Câmara Municipal

01.031.0101.2-150 - Ação Legislativa

00091.001.1.1.7.0. 0.3.3.90.46.00.00 - Auxílio AlimentaçãoR\$25.000,00

Art. 2° - Para produzir os recursos do crédito acima, será cancelada em parte ou em toda a seguinte dotação Orçamentária, conforme o que dispõe o Artigo 43, § 1º, Inciso III da lei Federal n° 4.320/64;

14 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

14.1 - Câmara Municipal

01.031.0101.2-150 - Ação Legislativa

00091.001.1.1.7.0. 0.4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$25.000,00

Art. 3° - Os créditos especiais e extraordinários quando autorizados nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, incorporando-se ao orçamento do exercício financeiro subsequente (CF/88, art. 167, parágrafo 2º; e Lei Federal n° 4.320/64, art. 45).

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA - Lei Municipal n° 3.711/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal